

Novo Olhar para os Espaços Escolares

Edital de incentivo ao desenvolvimento de ambientes
ao ar livre para bebês e crianças

Índice

03

- 1• Apresentação
- 2• Sobre o Edital

04

- 3• Quem pode participar

05

- 4• Utilização do recurso
- 5• Cronograma

06

- 6 • Processo de seleção

07

- 7 • Excução do projeto

08

- 8 • Disposições gerais

09

- 9 • Anexos

1. Apresentação

A Fundação FEAC é uma organização independente, privada, de interesse público, sem fins econômicos, que atua em Campinas com o objetivo de contribuir para a criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades.

As dez áreas de ação programática da Fundação FEAC estão agora consolidadas em três grandes dimensões de trabalho: Empoderando populações vulneráveis; Potencializando territórios vulneráveis e Fortalecendo conexões e Impulsionando organizações, empresas e pessoas pelas causas sociais.

O Programa Primeira Infância em Foco (PIF)

O Programa Primeira Infância em Foco (PIF) integra a dimensão de trabalho Empoderando populações vulneráveis e investe na melhoria das condições de desenvolvimento para a criança, seja na família, escola, seja na comunidade.

Este edital, Novo Olhar para os Espaços Escolares, é uma iniciativa do PIF e integra o conjunto de ações destinadas às instituições de educação infantil. É um incentivo para que as equipes escolares possibilitem o brincar, o cuidado e a aprendizagem ao ar livre, compreendendo o ambiente como terceiro educador.

O edital valoriza um cotidiano escolar extraordinário que se abra à vida natural, à pesquisa de bebês e crianças e à projeção de espaços que acolham e promovam experiências significativas para o desenvolvimento infantil.

Projetar e organizar os ambientes escolares é um acontecimento criativo que envolve aspectos culturais, sociais, estéticos, éticos e políticos. Não é algo próprio de um único campo, pois envolve a pedagogia, a arquitetura e o design de ambientes. Nesta perspectiva, poderíamos indagar: de quais espaços a comunidade escolar precisa para habitar e viver da melhor forma? A escola de educação infantil é um espaço de vida, essencial para expandir mentes, sensibilidades e comunidades. Nesse espaço devemos projetar lugares onde existam a beleza, o encantamento e o cuidado. Lugares que sejam um convite ao pensar, fazer, criar e imaginar. Espaços que permitam o encontro, o diálogo, a interação e a construção de sonhos coletivos e que tragam um sentimento de profundo significado à existência humana, do que é ser humano. (NEPP/FEAC, 2021. p. 30)

É reconhecendo a importância desse olhar interdisciplinar, abrangente e colaborativo, que a Fundação FEAC visa incentivar projetos abertos a repensar os espaços escolares que contemplem tanto a necessidade de aprendizado e desenvolvimento de bebês e crianças, quanto as condições que a atual emergência sanitária impôs.

2. Sobre o edital

O presente edital incentivará projetos tanto voltados à aprendizagem ao ar livre e ao brincar em maior interação com a natureza, quanto no aprimoramento de espaços originalmente fechados, transformando-os em espaços mais abertos, ventilados, iluminados naturalmente e verdes. O edital se destina à Organizações da Sociedade Civil, parceiras da prefeitura municipal de Campinas, que fazem atendimento em Educação Infantil

Para que sejam selecionados, os projetos devem ter como objetivos:

- Possibilitar rotinas que privilegiem mais tempo de experiências ativas ao ar livre e em contato com a natureza.
- Adequar os ambientes tornando-os mais seguros, amplos, ventilados naturalmente, com luz solar e mais adequados aos protocolos de contenção à disseminação do coronavírus e outras doenças.
- Adequar ambientes para que sejam mais confortáveis, acolhedores, que incorporem elementos naturais e planejados para a pesquisa das crianças.

- Projetar ambientes que favoreçam a aprendizagem, diálogo e interação, atendendo às necessidades das crianças com propostas flexíveis, atualizadas e sensíveis.
- Ou outros objetivos que compreendam esse conjunto de ações também denominadas como “desemparedamento” da infância.

O que é desemparedamento da infância?

Segundo estudos recentes, as crianças que vivem atualmente nos grandes centros urbanos passam 90% do seu tempo em ambientes fechados. Soma-se a isso o restrito contato com ambientes naturais. Diante desse cenário, agravado pela necessidade de distanciamento social que a pandemia impôs, as crianças enfrentam uma situação de confinamento, vivendo grande parte do seu tempo em ambientes fechados, com baixa ventilação e luminosidade natural.

O movimento de “desemparedamento da infância”, defendido por Léa Tiriba e hoje encabeçado pelo Instituto Alana, visa superar a cisão entre seres humanos e natureza e defende no contexto escolar espaços mais amplos, mais verdes, mais naturais, com tempo e liberdade para usufruí-los na vida escolar de todas as crianças, de todas as idades.

Para saber mais acesse:

<https://criancaenatureza.org.br/>

<https://criancaenatureza.org.br/acervo/desemparedar-na-educacao-infantil-o-que-dizem-literatura-e-os-documentos-curriculares-nacionais-sobre-o-uso-das-areas-externas/>

<https://criancaenatureza.org.br/acervo/por-uma-infancia-conectada-natureza-orientacoes-para-melhoria-das-experiencias-das-criancas-em-areas-verdes/>

<https://criancaenatureza.org.br/acervo/desemparedamento/>

O Começo da Vida 2: Lá fora está disponível nas plataformas digitais [Netflix](#), [iTunes](#), [Google Play](#), [YouTube](#), [NOW](#) e [Vivo Play](#).

3. Quem pode participar

Poderão participar desta chamada organizações da sociedade civil (OSC) que fazem atendimento na Educação Infantil, sem fins econômicos e/ou lucrativos, que preveem a execução da proposta no município de Campinas, e que preencham os seguintes requisitos:

- a. Atuação no município de Campinas.
- b. Conformidade legal estatutária e regularidade documental.
- c. Capacidade técnica para executar o projeto.
- d. Estar legalmente apto exercer a função proposta.
- e. Parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas

Quem não pode participar?

• Organizações da sociedade civil parceiras da FEAC que foram contempladas no edital Novo Olhar para os Espaços Escolares, edição 2021.

- f. Tenham disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto.
- g. Tenham disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação.

4. Utilização do recurso

O edital apoiará três projetos com o aporte de até R\$ 100.000,00 para cada selecionado. O tempo de execução dos projetos será de até 8 meses, devendo 70% do projeto ser executado em até 6 meses.

O que o projeto pode contemplar:

- Área interna: pequenas reformas e adaptações que visem melhorar a ventilação, acesso das crianças a visão da área externa, maior luminosidade.
- Área intermeio (espaços cobertos e abertos): pequenas reformas e adaptações que transformem uma área interna em área intermeio, contribuindo para maior contato da criança com a natureza.
- Área externa: pequenas reformas e adaptações da área externa proporcionando o brincar livre e seguro e aprendizagem ao ar livre.
- Compra de mobiliários de materiais orgânicos acessíveis e adequados à altura das crianças e suas experimentações.
- Compra de árvores frutíferas, grama, hortaliças, plantas medicinais, ornamentais, flores com perfume, flores coloridas, ervas aromáticas, plantas sensitivas entre outras.
- Compra de pedras grandes, coloridas, cascalho, cristais, terra (chão batido), areia, terra para fazer barro, cimento, cascalho, pedras e seixos, entre outros.
- Compra de material para jardinagem (terra, adubo, equipamentos).
- Custos administrativos.
- Taxas de licenças (no caso de reformas), profissional da arquitetura, paisagismo, design e/ou engenharia. O valor dessa rubrica não deve ultrapassar 15% do valor total do projeto.
- Mão de obra geral para execução (pedreiro, jardineiro, marceneiro etc.)
- Serão valorizadas as propostas que apresentarem contrapartida, seja em investimento financeiro, seja com recursos humanos.

O que o projeto não pode contemplar:

- Salários (ressalvada a mão de obra e honorários citados no item anterior).
- Despesas fixas e de manutenção da OSC não relacionados ao Projeto proposto.

5. Cronograma

Fase I

20-06

Lançamento do edital

30-06

Encontro de sensibilização

11 a 22-07

Envio das propostas

29-07

Divulgação dos resultados

Fase II

01-08 a 21-10

Período para adequações e detalhamento das propostas selecionadas, com apoio de consultoria

24-10 a 18-11

Período para formalização do apoio

8 meses a partir da celebração contrato

Período para execução

8 meses a partir da celebração contrato

Relatório final

6. Processo de seleção

FASE 1

I) Divulgação do edital – 20/06/2022

II) Encontro de inspiração: 30 de junho de 2022, às 15h.

As instituições interessadas em concorrer ao edital deverão participar do Encontro de Inspiração, no formato online, na data acima citada. O objetivo desse encontro é apoiar a elaboração das propostas e orientar sobre o processo de inscrição e seleção.

Endereço do encontro:

<https://us06web.zoom.us/j/89665884635?pwd=alg4OUNhYnE1YXZyV0hUU0xCOExYUT09>

ID da reunião: 896 6588 4635

Senha de acesso: 876075

III) Inscrição e submissão da proposta: 11/07/2022 a 22/07/2022

A Organização deverá se inscrever, encaminhando sua proposta, seguindo o modelo de pré-projeto do anexo 1 deste edital, até as 23h59 do dia 26 de julho de 2022, no email: juliana.thomazo@feac.org.br.

Apenas serão validadas as propostas nas seguintes circunstâncias:

- a) Proposta de pré-projeto e planilha orçamentária apresentadas com as devidas assinaturas do representante legal da OSC.
- b) Propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido no cronograma.

A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da proposta.

IV) Análise preliminar eliminatória

Serão classificadas as propostas que:

- a. Atenderem ao item 3 deste edital.
- b. Assegurarem viabilidade técnica, legal e financeira.
- c. Demonstrarem alinhamento aos objetivos deste edital (item 2).

V) Seleção das propostas: 22/07/2022 a 28/07/2022

Os projetos serão avaliados pelo Comitê de Seleção do edital Novo Olhar para os Espaços Escolares composto por membros do PIF e especialistas, classificados em ordem crescente de pontuação segundo tabela abaixo:

Critérios para classificação (pontuação máxima = 10)	Pontos
1. Demonstrar elaboração coletiva e democrática (participação de crianças, familiares e comunidade escolar na criação da proposta)	0 a 1
2. Demonstrar relevância diante do contexto socioterritorial	0 a 1
3. Demonstrar soluções criativas e inovadoras	0 a 2
4. Demonstrar compreensão da importância dos ambientes naturais para o desenvolvimento infantil	0 a 2
5. Considerar diversas possibilidades de uso de materiais naturais	0 a 2
6. Demonstrar aplicação dos conhecimentos técnico-espaciais para implementação de ambientes de aprendizagem ao ar livre	0 a 2

O resultado do Comitê de Seleção será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

Sugerimos leitura prévia de materiais e publicações pertinentes ao tema do “desemparedamento” das crianças na escola (anexados ao final deste edital), assim como a valorização de espaços e recursos naturais e orgânicos, para que possam sustentar tecnicamente o projeto. O proponente tem total liberdade de acessar o material que mais se adapte à sua realidade e critério de escolha de autores e fontes relativas à temática.

VI) Divulgação dos resultados: 29/07/2022, às 17h30

Os resultados serão divulgados no site da FEAC e por e-mail até as 17h30 do dia 29 de julho de 2022, para todas as instituições que submeterem suas propostas.

FASE 2

Propostas selecionadas

I)Elaboração dos projetos detalhados: 01/08/2022 a 21/10/2022

Os 3 projetos selecionados passarão por uma etapa de detalhamento, aprimoramento da proposta e desenho técnico. Cada instituição receberá apoio de arquiteta especialista, além de apoio da equipe FEAC, para desenho e escrita final e contratação do projeto.

A proposta final será escrita em formulário no Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP), sistema de gestão da FEAC.

A contratação dos projetos será feita em formato de consórcio. Uma das organizações, a ser convidada pela equipe FEAC, fará a contratação e gestão do recurso, com remuneração específica para essa finalidade.

II)Formalização do apoio: 24/10/2022 a 18/11/2022

Período para contratação através da formalização do Contrato de Parceria com a FEAC.

Apresentação dos documentos exigidos pela Fundação FEAC no item “documentação necessária” deste edital e assinatura do Contrato de Parceria.

Documentações necessária

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC, por meio do Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP, os documentos para formalização da parceria, a saber:

- a)** Estatuto Social, última versão registrada em cartório.
- b)** Ata de eleição dos representantes legais.
- c)** Comprovante de Inscrição de situação cadastral (CNPJ).
- d)** Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS.
- f)** Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.
- g)** Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).
- h)** Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE Estadual).
- i)** Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem Município de Campinas.
- j)** Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada e Julgado por Indigência a Legislação.
- k)** Declaração de Idoneidade.
- l)** Declaração de conformidade e inexistência de conflito de interesses no que Tange a Contratação de Parentes de seu Quadro Diretivo, Remuneração de Dirigentes.
- m)** Declaração de Conta Bancária Específica.
- n)** Declaração de Imunidade ou Isenção do ITCMD.

A FEAC se reserva o direito de solicitar esclarecimentos e documentação complementar conforme natureza jurídica ou estrutura estatutária de cada OSC selecionada.

7. Execução do projeto

Os projetos só poderão ser executados a partir da assinatura do contrato de parceria.

Os projetos selecionados serão acompanhados pela equipe PIF durante toda a sua execução. O objetivo do acompanhamento é dar suporte e fortalecer a implementação de cada projeto. Esse processo envolverá reuniões (virtuais e presenciais), trocas de e-mails, telefonemas e mensagens via WhatsApp. Além disso, as instituições contempladas pelo edital deverão apresentar relatório parcial (70% do projeto executado em até seis meses) e final (100% do projeto executado em até oito meses). Os relatórios serão analisados e caberá à instituição realizar as adequações solicitadas.

8. Disposições Gerais

a) As propostas simplificadas selecionadas passarão pela etapa de cocriação do projeto, a ser redigido no Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP)

b) A OSC selecionada assinará com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto, a falta de assinatura após a convocação será considerada desistência da OSC selecionada.

c) A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.

d) A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.

f) A prestação de contas financeira do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato de Parceria.

g) As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os pré-projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.

h) A FEAC se reserva o direito de solicitar informações e esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.

i) A não apresentação de documentos e informações até 24 horas após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.

j) O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste edital.

k) Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC.

l) A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

m) Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: juliana.thomazo@feac.org.br.

9. Anexos

PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO.





FEAC.ORG.BR